



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.371, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências", e abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas, utilizando anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal na Autarquia Municipal SAAE, para o exercício de 2018, Lei Municipal n.º 4.208, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

SISTEMA DE ÁGUA

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	7.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes - Água	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

SISTEMA DE ÁGUA

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	7.005	Aquisição de Veículos para o Sistema de Água	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 16 de outubro de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

YVES DUARTE TAVARES
POCURADOR-GERAL